MUNICÍPIO DE MURÇA

DESPACHO N.º 24/GAP/2026

Situação de alerta de 11 de novembro de 2026

Considerando que:

1. O Governo declarou a situação de alerta em todo o território do continente, entre as 00h00 e as 23h59 do dia 11 de novembro de 2026, ao abrigo do n.º 6 do artigo 8.º, do n.º 1 do artigo 9.º e do artigo 14.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual, face à previsão do IPMA de chuva intensa e vento forte, com rajadas que poderão atingir os 120 km/h e, em certas condições, ultrapassar os 150 km/h;

2. A referida declaração determina, entre outras medidas de caráter excecional, o encerramento dos estabelecimentos de ensino e dos serviços públicos não essenciais, a suspensão dos eventos ao ar livre e a interdição temporária de circulação e permanência em áreas arborizadas de risco e em zonas suscetíveis de inundação;

3. Compete ao Presidente da Câmara Municipal dirigir o serviço municipal de proteção civil e decidir os assuntos relativos à gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, nos termos da alínea v) do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Assim, no uso das competências que me estão legalmente conferidas e em execução da declaração da situação de alerta, determino:

1. O encerramento dos serviços e equipamentos municipais não essenciais no dia 11 de novembro de 2026, sendo assegurado o funcionamento dos serviços essenciais à população e à resposta à situação meteorológica;

2. A suspensão dos eventos ao ar livre promovidos ou apoiados pelo Município e a interdição temporária de acesso aos espaços municipais que apresentem risco de queda de árvores ou de inundação;

MUNICÍPIO DE MURÇA

3. O reforço da prontidão do Serviço Municipal de Proteção Civil e das equipas operacionais municipais, em articulação com os agentes de proteção civil e as Juntas de Freguesia;

4. A divulgação à população do presente despacho e das medidas de autoproteção recomendadas.

O presente despacho produz efeitos imediatos, vigora até às 23h59 do dia 11 de novembro de 2026, e é publicitado nos termos do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Murça, 10 de novembro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal

Mário Artur Correia Lopes